



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 140, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA PRAZO DE APURAÇÃO DAS
RESPONSABILIDADES DETERMINADAS
PELAS PORTARIAS NºS 070, 071 E
072/2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo
para apurar as responsabilidades determinadas pelas Portarias
nºs. 070, 071 e 072 de 08 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 09 de agosto de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108